

6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **Espólio de CARLOS ALBERTO KULIKOFF**, representado por **NEUCILENE MACHADO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 121.418.558-45, **TAMICO OGATA KULIKOFF**, inscrita no CPF/MF sob o nº 536.680.498-15, bem como do depositário **BOLIVAR DOS SANTOS XAVIER**, dos herdeiros do espólio: **ERIK ALBERTO KULIKOFF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 329.250.838-03, e **IRIS DE OLIVEIRA KULIKOFF**, do usufrutuário **JOSÉ ELIDIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 801.075.598-20, da compradora/vendedora **LAURA REGINA CADIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.952.498-95, e do comprador **WILSON FERNANDES LASSO DE LA VEJA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.903.268-49. O Dr. **Joel Birello Mandelli**, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ELIAS JORGE TAMBUR** em face do **Espólio de CARLOS ALBERTO KULIKOFF** e outra - **Processo nº 0035363-22.1997.8.26.0562 (562.01.1997.035363) - Controle nº 2120/1997**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 08/10/2019 às 11:00h** e se encerrará **dia 11/10/2019 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 11/10/2019 às 11:01h** e se encerrará no **dia 05/11/2019 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado

através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 44.823 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE/SP - IMÓVEL:** Terreno constituído de parte dos lotes nºs 14 e 15, da quadra nº 16, do loteamento denominado Vila Élide, situado a Avenida Presidente Kennedy, no perímetro urbano desta comarca, medindo 9,65 metros de frente para a Avenida Presidente Kennedy, 9,60 metros nos fundos, onde confronta com parte do lote nº 03, por 15,90 metros da frente aos fundos a esquerda de quem da Avenida Presidente Kennedy olha para o imóvel, confrontando com a casa nº 04, construída em partes dos lotes nºs 14 e 15, e 15,10 metros a direita confrontando com a casa nº 06, também construída em partes dos mesmos lotes nºs 14 e 15, encerrando a área de 148,80 m², estando dito imóvel situado a 29,85 metros da esquina da Avenida General Marcondes Salgado, a esquerda de quem desta, pela Avenida Presidente Kennedy, se dirige para a Rua Osvaldo Sampaio. **Consta na Av.01 desta matrícula** que no imóvel objeto desta matrícula foi construída uma casa residencial, com a área de 53,46m², sob nº 05 da planta. **Consta no R.03 desta matrícula** que os proprietários instituíram usufruto vitalício sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor de JOSÉ ELIDIO DOS SANTOS. **Consta no R.044 desta matrícula** que CARLOS ALBERTO KULIKOFF e sua mulher venderam o imóvel objeto desta matrícula à LAURA REGINA CADIMA. **Consta no R.05 desta matrícula** que LAURA REGINA CADIMA vendeu o imóvel objeto desta matrícula à WILSON FERNANDES LASSO DE LA VEGA. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos supra, foi declarada a ineficácia das alienações registradas sob nº 03, 04 e 05 desta matrícula, com relação ao crédito em execução no processo supra. **Consta no R.07 e R.08 desta matrícula** o arresto/penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário BOLIVAR DOS SANTOS XAVIER. **Contribuinte nº 2 03 08 016 014 0005-7.** Consta na Prefeitura de Praia Grande/SP, débitos de IPTU (IPTU) no valor de R\$ 13.505,83 (02/08/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 785.109,02 (setecentos e oitenta e cinco mil, cento e nove reais e dois centavos) para julho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 165.206,62 (31/07/2019).

Santos, 07 de Agosto de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Joel Birello Mandelli
Juiz de Direito